

JOSÉ DIOGO MASCARENHAS GAIVÃO

Legislaturas: V.

Data de nascimento

- 1906-01-08.

Localidade

- Lisboa.

Data da morte

- 1971.

Habilitações literárias

- Desconhecidas.

Profissão

- Gerente comercial.

Carreira profissional

- Presidente da Associação Comercial da Província de Moçambique.

Carreira político-administrativa

- Vogal da Comissão das Colónias da União Nacional;
- Vogal efectivo e Presidente da Câmara Municipal de Lourenço Marques;
- Vogal efectivo do Conselho de Governo da Província de Moçambique.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Círculo	Comissões
V	Moçambique	Economia; Colónias.

Intervenções parlamentares

V Legislatura (1949-1953)

1.ª Sessão Legislativa (1949-1950)

- Refere-se a assuntos de interesse para Moçambique.
- Considera a prosperidade económica e financeira da mesma colónia.

2.ª Sessão Legislativa (1950-1951)

- Fala sobre a reforma pautal, que começou a vigorar na colónia de Moçambique.
- Manifesta o profundo pesar que causou em Moçambique o falecimento do Chefe do Estado, Marechal Carmona, e refere-se às pautas aduaneiras e à entrevista do Sr. Governador-Geral à Agência Lusitana, à qual relatou os trabalhos a efectivar naquela colónia.
- Refere-se ao n.º 1.º do artigo 27.º da proposta de lei sobre a revisão do Acto Colonial.

3.ª Sessão Legislativa (1951-1952)

- Discute na generalidade a proposta de lei do condicionamento das indústrias.
- Discute a ratificação do Decreto-Lei n.º 38.704, relativo à sobrevalorização de alguns produtos ultramarinos.

4.ª Sessão Legislativa (1952-1953)

- Discute na generalidade a proposta de lei relativa ao Plano de Fomento.
- Refere-se à forma carinhosa como foram recebidos em Moçambique os Srs. Paulo Cancela de Abreu e Henrique Tenreiro, como representantes da União Nacional.
- Discute na generalidade a proposta da Lei Orgânica do Ultramar.
- Refere-se a uma proposta de substituição do n.º 2.º do contraprojecto à mesma proposta de lei.
- Discute na generalidade a proposta de lei relativa à tributação das mais valias dos produtos ultramarinos.
- Manifesta-se a favor de uma proposta de emenda feita ao § 1.º do artigo 2.º do contraprojecto relativa à mesma.
- Discute o artigo 3.º desse articulado.

